



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

L E I N º. 14/81

*Sancionado
23/06/81
[Signature]*

Autoriza reparação de dano por Mercedes Benz do Snr. Arlindo Justino da Silva e dá outras providências.....

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

D E C R E T A :-

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar ao Snr, Arlindo Justino da Silva a importância de C\$. 190.226,13 (cento e noventa mil, duzentos e vinte e seis cruzeiros e treze centavos), como reparação dos / danos causados a seu caminhão Mercedes Benz em acidente por culpa do ex-/ -servidor do Município.....

§ Único - Os recursos para cobertura da despesa referida correrão / por conta da dotação consignada no orçamento vigente, com a seguinte Clas sificação:-

- 0200 - Prefeitura Municipal
- 0203 - Divisão da Fazenda
- 0200.0203.0308021. 4 - Indenizações e restituições
- 3000 - Despesa de custeio dige, Correntes
- 3100 - Despesa de Custeio
- Ficha nº. 38 3130 - Serv. de terceiros e Encargos

Art. 2º. - Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação, re vogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de junho de 1.981.

Genadio Cardoso de Almeida
Genadio Cardoso de Almeida
Presidente

Reg. no livro próprio
na data supra.

Amilton Moraes Amilton Moraes - Oficial Adm.